



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2023**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)



I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 020/2021/SMPS

Período de Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025

Período do Parecer: 01/01/2022 a 31/12/2023

OSC Parceira: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 18.191.411/0001-77

Objeto da Parceria: Acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2021/SMPS.

Público Alvo: Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Valor de repasse no período analisado: R\$222.373,60 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, cuja parceria foi acompanhada e monitorada nos primeiros 16 meses por outro gestor;



Considerando que o inciso I do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2024 estabelece que o não atendimento do prazo para análise da Prestação de Contas por parte da Administração Pública, constante no *caput* do artigo, não impossibilita sua apreciação em data posterior ou adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

A presente análise terá caráter documental, principalmente no que se refere ao período acompanhado e monitorado por outro gestor de parcerias, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA 2022	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 41/46
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 35/37; 38/40; 79/82
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 47; 83/84
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO MONITORAMENTO 2022	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 11/15; 26/28; 53/58
Relatório de Execução Financeira	Fls. 16; 29/30; 67
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 17; 31
Extratos	Fls. 18/25; 32/34; 68/78
Justificativas	Fls. 50/52; 89/98
Fotos (divulgação e atividades com acolhidos)	Fls. 59/66
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2022	Nº DA FOLHA NO PROCESSO PC
Relatório Final de Execução do objeto – exercício de 2022	Fls. 45/50
Fotos de atividades com os acolhidos	Fls. 11/15
Relatório Final de Execução Financeira – exercício de 2022	Fls. 16/17
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 18/21
Extratos Bancários	Fls. 22/41
Agenda de atividades com os acolhidos (setembro a dezembro de 2022)	Fls. 52
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos a partir de julho de 2022	Fls. 53/59



Relatórios Trimestrais individual de evolução do idoso (conteúdo referente ao período de janeiro a dezembro de 2022)	Fls. 60/75
Relatórios de Reunião de Equipe	Fls. 78/85
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 86/88
Recibos de curso de capacitação de cuidadores de idosos	Fls. 89/100

Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA 2023	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 66/69
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 134/137
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 149
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO MONITORAMENTO 2023	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 17/24; 75/82-B
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos	Fls. 25/29; 82-C/88
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 30/34; 89/91
Relatório da Gerontologia	Fls. 35/39; 92/96
Convocação para Capacitação	Fls. 40/49; 97
Relatórios de Encontros de Capacitação	Fls. 98/99
Fotos com descrição de atividades	Fls. 50/55
Relatório de Execução Financeira	Fls. 56/57; 118/119
Relação de Funcionários Custeados com Recursos da Parceria	Fls. 58/59; 120/122
Extratos Bancários	Fls. 60/65; 123/127
Pautas de reuniões de equipe	Fls. 100/102; 149/147
Relatório Fotográfico	Fls. 103/117; 140/142
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023	Nº DA FOLHA NO PROCESSO PC
Relatório Final de Execução do objeto – exercício de 2023	Fls. 04/10
Relatório da Gerontologia	Fls. 11/15
Cópia do Livro de visitas dos acolhidos	Fls. 16/22
Pautas de reuniões de equipe	Fls. 23/25
Relatório Fotográfico	Fls. 26/38
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 38/41
Relatório Final de Execução Financeira – exercício de 2023	Fls. 42/44
Relação de Funcionários Custeados com Recurso da Parceria	Fls. 45/49
Extratos Bancários	Fls. 50/55

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Foram analisados para avaliação do atingimento das metas:



- 1- Os documentos da gestão que consistem nos Relatórios de Visita *in loco*, Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Parcerias; e Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
- 2- Os documentos apresentados pela OSC como meio de aferição do cumprimento das metas como: Relatórios de Monitoramento da Parceria, Relatórios da Gerontologia, Relatórios Fotográficos, Formulários de Pesquisa de satisfação, Cópia do livro de visitas aos acolhidos, Pautas de Reuniões de Equipe, e Relatórios de Encontros de Capacitação.

Metas 1: Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos):

Conforme documentos apresentados pela OSC para aferição do cumprimento das metas e Relatórios Finais de Execução do Objeto do Período de 2022 a 2023, foi possível verificar que a OSC oferta atendimento 24 horas aos acolhidos, proporcionando alimentação com orientação de uma Nutricionista, cuidados conforme prescrições médicas, cuidados com a saúde bucal através de convênio com o curso de Odontologia da UNA, cuidados de higiene, lavanderia e fisioterapia, além de atividades de desenho, que estimulam coordenação, memória e criatividade, dentre outras atividades que promovem o fortalecimento dos vínculos entre os acolhidos e momentos de lazer e recreação, o que impacta positivamente na qualidade de vida.

A OCS comprova por meio dos Relatórios Fotográficos que são realizadas atividades lúdicas, recreativas, cognitivas que estimulam os acolhidos impactando positivamente na coordenação motora, fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e com a comunidade, melhora na autoestima, garantindo assim cuidado integral que abrangem os aspectos físicos e psíquicos dos idosos, cumprindo a meta pactuada e alcançando os resultados esperados.

Meta 2: Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 13 (treze) vagas, sem qualquer tipo de distinção.

Conforme documentos apresentados pela OSC e relatórios mensais para custeio de vagas constantes no Processo de Formalização da parceria, a OSC terminou o exercício de 2022 com 08 (oito) idosos acolhidos do Município de Pouso Alegre, iniciando com 7 (sete)



acolhidos no primeiro mês; e no exercício de 2023, iniciou com 7 (sete) acolhidos, finalizando o exercício com 6 (seis) acolhidos, cumprindo assim a meta de acolher até 13 idosos do município de Pouso Alegre em vulnerabilidade e/ou social.

Meta 3: Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos.

Nos Relatórios Finais de Execução do Objeto de 2022 e 2023 a OSC relata a importância da presença dos familiares, porém não descreve qualquer atividade promovida pela OSC para envolver os familiares.

Nos Relatórios de Monitoramento da Parceria em 2022 a OSC relata que por causa da pandemia covid-19 foram suspensas as atividades coletivas, sendo que os contatos com os familiares foram realizados respeitando o distanciamento e por vídeos chamadas; em 2023 a OSC relata oferecer poucas atividades que envolvem a presença de familiares (fls. 20; 80 – Processo de Monitoramento de 2023), apontando a presença dos familiares apenas nas visitas individuais ou datas comemorativas como dia das mães e aniversários e reconhecendo a necessidade de implantar um Programa de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

Ao longo do monitoramento de 2023, a OSC não comprovou uma ação efetiva no sentido de promover atividades que envolvam os familiares, ficando restritas as ações às visitas na Instituição e datas comemorativas como dia das mães e aniversários.

Dessa forma, a OSC comprova o cumprimento parcial dessa meta, uma vez que a parceria continua vigente, a OSC deverá empenhar esforços no sentido de cumprir integralmente a meta proposta, promovendo assim mais ações que possam envolver os familiares e promover o fortalecimento de vínculos, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

Meta 4: Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos.

Conforme documentos apresentados pela OSC, em 2022 por causa das restrições impostas pela pandemia Covid-19 não foi possível desenvolver ações envolvendo a Comunidade; em 2023 a Instituição comprova por meio dos relatórios de monitoramento e fotográficos que tem promovido atividades envolvendo a comunidade como: **no ambiente interno da OSC**: cultos evangélicos e terços com a presença da comunidade na OSC, visita dos escoteiros, comemoração da páscoa, tarde da beleza, atividade de música e dança com



estagiários e pessoas da comunidade; **no ambiente externo da OSC:** passeio de trenzinho pela cidade.

A OSC comprovou que tem envolvido a comunidade em ações realizadas dentro da Instituição, no entanto, na pesquisa de satisfação um dos idosos acolhidos se manifestou que gostaria de sair mais do Asilo. Considerando que a parceria ainda se encontra vigente a OSC poderá ampliar as ações que incluam atividades externas, sempre que possível, para promover a integração do idoso na comunidade, além de trazer a comunidade até o idoso, o que garantirá o alcance mais efetivo do resultado proposto para essa meta de “maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral”.

Meta 5: Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

Conforme Relatórios de Monitoramento e Finais de Execução do Objeto de 2022 e 2023 a OSC relata que em 2022 as ações intersetoriais ficaram voltados para os serviços de cuidados de saúde devido às restrições impostas pela pandemia covid-19, somente no segundo semestre de 2022 foram sendo retomadas as visitas gradualmente; em 2023 foram realizados contatos com o CAPs e Secretaria Municipal de Saúde para marcação de consultas.

A OSC relata que não desenvolve ações com a rede socioassistencial, apenas quando há necessidade, e, apresenta como comprovação da meta apenas os dados em relatório.

Dessa forma, a OSC atingiu o cumprimento parcial dessa meta, não demonstrando o alcance do resultado proposto de garantia de preservação de direitos fundamentais do acolhido.

Considerando que a parceria continua vigente, a OSC deverá empenhar esforços no sentido de cumprir a meta proposta, apresentando relatórios que descrevam de forma detalhada todas as ações intersetoriais incluindo os encaminhamentos realizados, contatos com INSS quando for o caso para garantia dos direitos dos idosos sob sua guarda e outros órgãos de direito, conforme pactuado no Plano de Trabalho, incluindo se a necessidade do idoso foi atendida, não apenas no Relatório de Monitoramento.



Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, cumprindo parcialmente as metas 3 e 5, que a OSC deverá empenhar esforços para seu cumprimento no período ainda vigente da parceria. No mais, o serviço ofertado tem proporcionado benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos a proteção necessária através do atendimento integral ao acolhido, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais têm sido alcançados, tendo em vista o atendimento integral proporcionado aos acolhidos, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação do serviço aos idosos, por parte dos acolhidos que responderam a pesquisa, sendo que todos se manifestaram satisfeitos com o serviço ofertado, atendimento dos funcionários e qualidade das acomodações e refeições, com observação de uma idosa que nas primeiras pesquisas solicitou melhoras no banho com mais atenção, o que não apareceu nas pesquisas posteriores onde se manifestou satisfeita; e outra idosa que solicitou que gostaria de sair mais do Asilo.



VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

- 1- Foi apurado que a Associação realizava a transferência para pagamento de folha de pagamento por malote, apresentando o extrato com detalhamento dos funcionários custeados com recurso da parceria. Porém, por se tratar de ação em desacordo com a legislação, na ciência do fato, a Gestão notificou para que a OSC regularizasse a gestão financeira para se adequar ao que estabelece o artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014, Notificação nº. 13/2024/SMPS/DPPS, que estabelece que toda despesa deve ser realizada por transferência eletrônica com identificação do



beneficiário final, o que foi atendido pela OSC conforme folhas 149/166 do Processo de Monitoramento e Avaliação de 2024;

- 2- Houve em março de 2022 pagamento a maior do previsto no Plano de Trabalho dos profissionais cuidador, Auxiliar de Lavanderia e Auxiliar de Limpeza. Foram pagos 9 (nove) cuidadores estando previsto o custeio de 7 (sete), 2 (dois) Auxiliares de limpeza estando previsto 1 (um) e 2 Auxiliares de Lavanderia estando previsto 1 (um), no valor total de R\$3.835,98. Diante disso a OSC foi notificada para realizar a devolução no prazo legal, o que foi atendido conforme comprovante de folhas 62 do Processo de Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas de 2023.
- 3- Houve descontos de tarifas bancárias em 2022 no valor de R\$604,70 (seiscentos e quatro reais e setenta centavos) que, após notificação, o valor foi devolvido para a conta da parceria para ser utilizado em seu objeto, uma vez que ainda se encontra vigente, conforme folhas 63; e que houve descontos de tarifas bancárias no exercício de 2023 no valor de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo este último devolvido para a conta da parceria conforme extrato bancário de folhas 55v.
- 4- Houve nexos nas demais despesas com o previsto no Plano de Trabalho, sanando a OSC as irregularidades identificadas.

Ressalta-se que o total de despesas do período analisado deduzindo as devoluções acima apuradas foi de R\$217.333,74 (duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor total de receitas R\$222.374,42 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), incluindo repasse e rendimentos, restando um saldo remanescente de R\$5.040,68 (cinco mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser aplicado no objeto da parceria, uma vez que ainda se encontra vigente.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL



Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, cumprindo as metas 1, 2 e 4 e parcialmente as metas 3 e 5. Foi possível verificar que na oferta do serviço aos acolhidos houve impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas e resultados esperados no exercício de 2022 e 2023, com exceção das metas 3 e 5 que foram atingidas parcialmente, porém sem causar dano ao erário, uma vez que o recurso foi aplicado no atendimento ao idoso de forma integral. Apesar do cumprimento parcial, as atividades que foram desenvolvidas proporcionaram para os acolhidos atendimento integral, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos, impactando positivamente na vida dos usuários.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, do período de 01/01/2022 a 31/12/2023, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014, devendo a OSC empenhar esforços para o cumprimento das metas 3 e 5 no período ainda vigente da parceria, que vai até 31/12/2025 e se atentar para a recomendação contante no item III deste Parecer, no tocante a meta 4.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em quatro volumes, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminhado para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 31 de março de 2025.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias
Portaria nº. 18/2024/SMPS



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pela Gestora de Parceria e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, referente ao Termo de Colaboração nº. 020/2021/SMPS do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, do período de 01/01/2022 a 31/12/2023, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º, inciso II e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014, devendo-se dar ciência a OSC do teor do Parecer Técnico e deste Parecer para empenhar esforços a fim de dar cumprimento integral às metas 3 e 5 no período ainda vigente da parceria, que vai até 31/12/2025 e se atentar para a recomendação da Gestora no tocante a meta 4.

Pouso Alegre/MG, 01 de abril de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais